

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura na área da Engenharia Civil, do Ambiente ou Geológica ou Licenciatura em Geologia ou Ciências do Ambiente (CNAEF 582, 851, 443 ou 422), para exercício de funções na Divisão de Ribeiras e Inteligências Hídricas (DRIH)

ATA N.º 2

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 16h30, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura na área da Engenharia Civil, do Ambiente ou Geológica ou Licenciatura em Geologia ou Ciências do Ambiente (CNAEF 582, 851, 443 ou 422), para exercício de funções na Divisão de Ribeiras e Inteligências Hídricas (DRIH), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 11 de fevereiro de 2025, que recaiu sobre a Proposta n.º 127-2025 [DRH], e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 17165/2025/2, 2.ª série, n.º 132, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202507/0474, ambos de 11 de julho.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do Júri: Alexandra Giraldes, Chefe da Divisão de Ribeiras e Inteligências Hídricas;

Vogais efetivos:

1.ª Vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos – Tânia Matias, Técnica Superior da Divisão de Ribeiras e Inteligências Hídricas;

Vogais Suplentes:

2.ª Vogal: Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a sua ordem de trabalhos:

I. Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos;

II. Elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos;

III. Notificação dos candidatos;

IV. Notificação do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos.

1. Iniciada a reunião, e relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos – “Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos” –, o Júri analisou as 29 (vinte e nove) candidaturas que foram remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por “Portaria”, e previsto no ponto 10.3 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202507/0474, de 11 de julho.

2. Prevalecendo-se da presente Ata, o Júri ressalva e esclarece que, tal como consta do Aviso do presente procedimento concursal, as licenciaturas publicadas foram “na área da Engenharia Civil, do Ambiente ou Geológica ou Licenciatura em Geologia ou Ciências do Ambiente (CNAEF 582, 851, 443 ou 422)”, o que significa, na prática, que as licenciaturas devidamente comprovadas pelos candidatos que se relacionassem fortemente com as de Engenharia Civil, de Engenharia do Ambiente e de Engenharia Geológica e que, obviamente, se subsumissem nas mesmas CNAEFs foram admitidas. Já relativamente às licenciaturas “em Geologia ou Ciências do Ambiente”, como se conclui da leitura do texto, só foram admitidas estas mesmas licenciaturas, as licenciaturas que correspondessem *ipsis verbis* a elas, e não nenhuma outras com elas relacionadas. (sublinhados nossos)
3. Para mais fácil compreensão da decisão tomada pelo Júri, e expressa no ponto anterior, podemos ilustrar a admissão de licenciaturas na área da Engenharia Civil, do Ambiente ou Geológica tais como Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais, Engenharia da Construção e Reabilitação e Engenharia da Energia e Ambiente, licenciaturas consideradas como válidas.
4. Por oposição, e como forma de exemplificar a deliberação do Júri quanto à admissão somente das licenciaturas em Geologia ou Ciências do Ambiente, foram excluídas do presente procedimento concursal licenciaturas como Ciências Geofísicas, Biologia, Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território e Geociências.
5. Avançando para o **ponto II** da ordem de trabalhos - elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos -, e após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista provisória dos candidatos excluídos no anexo designado por “Anexo I”, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º 17165/2025/2, 2.ª série, n.º 132, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202507/0474, ambos de 11 de julho.
6. Prosseguindo, o Júri elaborou a lista provisória dos candidatos admitidos, constante do “Anexo II”, que, para todos os efeitos, faz igualmente parte integrante da presente Ata.
7. Atendendo a este circunstancialismo, e em consonância com o **ponto III** da ordem de trabalhos – notificação dos candidatos –, o Júri deliberou notificar os candidatos provisoriamente admitidos da sua admissão, e os candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da audiência dos interessados, da intenção de os excluir, de harmonia com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas através da área pessoal do candidato na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.
8. Em momento subsequente, e de acordo com o **ponto IV** da ordem de trabalhos – definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos –, o Júri promoveu a análise das candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, “Avaliação Curricular” e “Entrevista de Avaliação de Competências”, não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos

indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que da mesma é parte integrante.

9. Não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção “Prova de Conhecimentos”, cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização em dia, hora e local a definir em momento posterior e cuja convocatória será também notificada via e-mail pela Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 17h45, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Efetiva

2.ª Vogal Suplente